



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

## LEI MUNICIPAL N° 988, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

" Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor R\$ 80.000,00"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 1375 - Saúde
- 1375428 - Assistência Médica e Sanitária
- 13754281 - Assistência Médica e Hospitalar a Funcionários
- 3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar.

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com os recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º item III da Lei N° 4.320 de 17 de Abril de 1.964.

**Artigo 3º** - Fica autorizado, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Artigo 4º** - Aos funcionários que ganham até 1.5 (hum e meio) salário mínimo fica assegurada a sua participação por conta deste repasse que servirá para quitar suas prestações mensais junto à Prestadora de serviço.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 28 de outubro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL